



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. Ivan Chagas, Prefeito, no uso de suas atribuições legais ratifica o processo de compras nº 148/2024, **Inexigibilidade de licitação nº 26/2024** com base no “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021, referente a contratação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, bem como técnico profissionais, realização e interpretação de eletrocardiograma-ECG e de outros procedimentos pormenorizados de complementação de consulta médica clínica, de diagnóstico, terapia e assistência ambulatorial.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa para a contratação da **Associação Hospitalar Beneficente Ajuricaba**, baseou-se em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais documentos em anexo ao processo de compras nº 148/2024. O órgão requerente fundamentou a contratação no “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que trata da Inexigibilidade de licitação quando inviável a competição.

A Associação Hospitalar Beneficente Ajuricaba é a única entidade local que possui a capacidade técnica, operacional e infraestrutura necessária para atender às demandas específicas de saúde da população. Este hospital é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde, especialmente em horários em que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) não estão operando.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 119.921,61 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), foi obtido através do levantamento dos quantitativos com os valores atualizados orçados pela Associação Hospitalar Beneficente Ajuricaba.

DO FORNECEDOR ESCOLHIDO

Pelos fatos e fundamentos indicados acima, o órgão requerente escolheu como fornecedor a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE AJURICABA**, CNPJ: 90.164.377/0001-79, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 50, Bairro Planalto, na Cidade de Ajuricaba/RS, CEP 98750-000.

Ajuricaba, 22 de agosto de 2024.

IVAN CHAGAS
Prefeito.